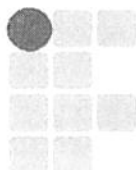




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 117, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 4.142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria nº 1.085, publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nas delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18, e tendo em vista o disposto nos arts. 121,122,123 e 124 da Resolução nº 07/18 do Conselho Superior, de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, lotados no *Campus* Picos, **Mary Jose Sousa Andrade**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2153637, **Sílvio de Carvalho Gomes Coutinho**, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 2154986, e **Pedro José Feitosa Alves Júnior**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2325067, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de infrações disciplinares e possíveis penalidades envolvendo discentes, conforme o Processo nº 23177.000751/2019-28, de 17/12/2019.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisberto Francisco Luz
ELISBERTO FRANCISCO LUZ